



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 02 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1371 Ticket: 13710

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2019. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa para execução de serviços e de projetos de regularização do loteamento destinado à casas populares, imóvel com área de 4.9000 ha da matrícula nº 17.434, pertencente ao Município de Albertina. O edital está disponível a partir do dia 01/07/2019, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 12/07/2019. Certame: às 09h15 do dia 12/07/2019, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.305/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de 15/07/2019 a 13/08/2019 referente ao período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.306/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANA PAULA MOREIRA CONESA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 16/09/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.307/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIA GARCIA RINCO, ocupante do cargo de OPERÁRIO, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 08/10/2017 a 07/10/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.308/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) DALILA APARECIDA FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.309/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 02 de julho de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1371 Ticket: 13710

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA LUIZ, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 16/07/2019 a 14/08/2019 referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.310/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA SQUILACE DE CARVALHO, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 14/11/2017 a 03/11/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.311/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) KLEBER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de GUARDA NOTURNO, de 02/07/2019 a 31/07/2019 referente ao período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.312/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LANACRISTINA DE CARVALHO MOREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.314/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS FILETI, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.314/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS FILETI, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 02 de julho de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1371 Ticket: 13710

PORTARIA Nº 5.315/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARILÉIA CRISTINA RINCO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 14/11/2017 a 13/11/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.316/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELI PIRES CORREIA PALMIERI, ocupante do cargo de OPERÁRIO, de 15/07/2019 a 13/08/2019 referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
